



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 109/2012

Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Synergy Defesa & Segurança S/A.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-776/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Synergy Defesa & Segurança S/A e a Fapeti (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté), para criação de programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação em todas as áreas do conhecimento ligadas direta e indiretamente ao setor de Ciência e Tecnologia aplicada à área de Defesa e Segurança Nacional.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as Partícipes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou ainda, rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de outubro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA